



INTERESSADA: GERA MAIS CENTRO EDUCACIONAL EIRELI / GERA MAIS CURSOS / CARPINA-PE
ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA EM ENFERMAGEM DO TRABALHO E ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA EM INSTRUMENTAÇÃO CIRÚRGICA – EIXO TECNOLÓGICO AMBIENTE E SAÚDE NA MODALIDADE PRESENCIAL
RELATORA: CONSELHEIRA MONICA MARIA DE OLIVEIRA ANDRADE
PROCESSO Nº: 14000110005178.000095/2023-05

*PUBLICAÇÃO DOE: 11/04/2024 pela
Portaria SEE nº 1749 de 10/04/2024.*

PARECER CEE/PE Nº 016/2024-CEB **APROVADO PELO PLENÁRIO EM 27/03/2024.**

1 RELATÓRIO

O Gera Mais Centro Educacional EIRELI, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica(CNPJ) sob o nº11.000.779/0002-42, pessoa jurídica de direito privado, mantenedora do Gera + Cursos, situado na Av. Presidente Getúlio Vargas, nº 220, São José, Carpina/PE, Código de Endereçamento Postal (CEP) nº 55.815-105, por meio do Ofício nº 02/2023, requereu ao Conselho Estadual de Educação de Pernambuco (CEE/PE) a autorização do Curso de Especialização Técnica em Enfermagem do Trabalho e Especialização Técnica em Instrumentação Cirúrgica, ambas do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde na modalidade Presencial.

Constam do Processo os seguintes documentos:

- Ofício nº 02/2023 - Gera Mais, dirigido ao Presidente do CEE/PE com o pleito;
- Plano de Curso da Especialização Técnica em Enfermagem do Trabalho;
- Plano de Curso da Especialização Técnica em Instrumentação Cirúrgica;
- Parecer CEE/PE nº 029/2021-CEB, de Credenciamento Institucional e Autorização do Curso Técnico em Enfermagem, publicado no DOE de 22/06/2021 pela Portaria SEE nº 3478 de 21/06/2021;
- Alvará de Localização e Funcionamento com **vencimento até 31/12/2024**;
- Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica;
- Cópia de e-mail encaminhado à Instituição solicitando esclarecimentos quanto ao pleito;
- Cópia de e-mail enviado pela Instituição com informações referentes ao pleito protocolado;
- Ofício CEE/PE nº 40/2023 – CEB, notificando à Instituição sobre a necessidade de ajustes nos Planos de Curso apresentados;
- Documentos encaminhados em atendimento às exigências.

1.1 Histórico da Tramitação

O Processo foi protocolado no Conselho Estadual de Educação de Pernambuco no dia 12 de junho de 2023, sob o nº 14000110005178.000095/2023-05, sendo encaminhado à Câmara de Educação Básica para designação da relatoria.

Após análise preliminar da documentação, alguns esclarecimentos foram solicitados à Escola sendo estes apresentados, por e-mail, no dia 26 de julho de 2023.

No mesmo ano, no dia 03 de agosto, por meio do Ofício CEE/PE nº 40/2023 – CEB, a Instituição foi notificada sobre a necessidade de ajustes nos Planos de Curso apresentados, atendendo às solicitações no dia 31.

Devido ao encerramento do mandato da Conselheira-relatora, o Processo foi redistribuído para esta relatora, em 18 de outubro de 2023.

2 ANÁLISE

O Gera Mais Centro Educacional apresentou a documentação necessária para autorização de cursos de especialização técnica, em conformidade com a Resolução CEE/PE nº 02/2016. Considerando a análise dos documentos constantes dos autos destacam-se os aspectos relacionados a seguir.

2.1 Infraestrutura

Do Parecer CEE/PE nº 029/2021-CEB observa-se que:

A estrutura física geral da Escola apresenta-se satisfatória, com um pavimento contendo: recepção, secretaria, diretoria, sala de coordenação pedagógica, sala dos professores, 03 (três) salas de aula com capacidade para 40 (quarenta) estudantes, laboratório de Informática, laboratório de Enfermagem, 03 (três) sanitários 01 (um) masculino, 01 (um) feminino, 01 (um) adaptado para pessoas com deficiência e área de convivência. Considerando a Lei Federal nº 10.098/2000 que se refere à promoção de acessibilidade para pessoas com deficiência física ou com mobilidade reduzida, a Instituição oferece condições para o cidadão circular e se utilizar dos espaços de forma plena e livre de barreiras, com corredores livres, sanitários adaptados com barra de apoio nas paredes e lavabos.

2.1.1 Ambientes de Aprendizagem

- **Estrutura Física das Salas de Aula** – capacidade para 40 estudantes, ambiente climatizado, boa iluminação, quadro branco e data show, todas com instalações adequadas.
- **Equipamentos Laboratório de Enfermagem** – atende satisfatoriamente as necessidades requisitadas para o Curso Técnico em Enfermagem, tendo todos os itens necessários.
- **Laboratório de Informática** – equipado com 22 Computadores com acesso à internet, data show e quadro branco.

- **Biblioteca** - além do acervo bibliográfico, possui computadores interligados à internet, dando assim, maior viabilidade ao estudo através dos sites específicos, grupos e páginas de pesquisa. O acervo é catalogado e o controle digitalizado.

2.2 Do Plano de Curso da Especialização Técnica em Enfermagem do Trabalho

2.2.1 Justificativa

As relações entre atividades laborais e o processo saúde-trabalho-doença é a temática que fundamenta o curso, vinculando ao exercício da prática profissional, métodos e procedimentos específicos em prol da promoção, proteção e preservação da saúde dos trabalhadores.

Neste sentido, o curso de Especialização Técnica em Enfermagem do Trabalho possibilita ao estudante uma estreita relação com as questões da saúde do trabalhador objetivando subsidiar e apresentar alternativas capazes de atender as novas exigências legais, educacionais, sociais e de mercado, dando ênfase aos padrões de qualidade que devem marcar o empreendimento educacional, permitir uma prática profissional do técnico em enfermagem e enfermeiros na área da saúde ocupacional em prol da promoção, proteção e preservação da saúde dos trabalhadores dentro dos diversos segmentos da economia nacional.

2.2.2 Objetivos

O objetivo geral está compatível com os objetivos específicos, apresentados no Plano do Curso, em habilitar o Técnico em Enfermagem e Enfermeiros para as ações em Enfermagem do Trabalho com proatividade, eficiência e eficácia. Dentre os objetivos específicos destacam-se (PC p. 3 e 4):

- qualificar o profissional para prestar assistência a favor da saúde de trabalhadores;
- qualificar o profissional para promoção, prevenção, recuperação e reabilitação no processo saúde-doença relacionados ao ambiente laboral;
- desenvolver habilidades para a assistência de enfermagem de trabalhadores e atendimento de primeiros socorros nas empresas;
- proporcionar o conhecimento da relação do processo de trabalho-saúde-doença;
- qualificar o profissional acerca da legislação vigente em saúde do trabalhador;
- preparar o futuro profissional para ações preventivas de acidentes de trabalho nas empresas como também em outras áreas de produção.

2.2.3 Requisitos e Formas de Acesso

O acesso do estudante ao Curso de Especialização Técnica em Enfermagem do Trabalho terá como pré-requisito o fato de ele ter concluído o curso Técnico em Enfermagem ou a Graduação em Enfermagem.

2.2.4 Perfil Profissional de Conclusão Curso

O egresso do Curso de Especialização Técnica em Enfermagem do Trabalho possuirá proficiência para proporcionar o desenvolvimento da saúde do trabalhador com foco no

compromisso político-social em promover a qualidade de vida do trabalhador. Será capaz de estimular atitudes adequadas a uma atenção específica de enfermagem em relação à saúde do trabalhador, privilegiando as ações preventivas integradas às da equipe multidisciplinar, com ajuizamento, autonomia, planejamento, organização, direção e controle da assistência.

2.2.5 Organização Curricular

O Curso de Especialização Técnica em Enfermagem do Trabalho está estruturado em Módulo Único, da seguinte forma:

- Carga horária teórico-prática: 300 horas;
- Estágio Supervisionado: 100 horas (obrigatório);
- Limite de Alunos por Turma: 35 alunos;
- Integralização: período mínimo de 12 meses.

- ✓ As aulas teóricas e práticas acontecerão em 3 encontros semanais, nos turnos da manhã (8h às 11h), tarde (14h às 17h) e/ou noite (18h às 21h) de segunda-feira a sábado, sendo garantido 3 horas em cada encontro e carga-horária mensal de 36 horas; ou aos sábados em horário integral das 8h às 17h, com uma hora de intervalo, totalizando 8 horas semanais e 32 horas mensais;
- ✓ É prevista a execução de até 4 turmas com 35 alunos cada por semestre.

A seguir tem-se a matriz curricular:

Quadro 1 – Matriz Curricular Especialização Técnica em Enfermagem do Trabalho

Módulo Único				
Componentes Curriculares	CH Total	CH Teórica	CH Prática	CH Estágio
Aspectos Políticos e Legais em Saúde Ocupacional	30h	30h		
Psicologia Aplicada	40h	40h	-	-
Segurança no Trabalho	30h	20h	10h	-
Saúde Ocupacional	50h	35h	15h	-
Ergonomia	30h	20h	10h	-
Primeiros Socorros	30h	-	30h	-
Organização dos Serviços de Enfermagem do Trabalho	50h	30h	20h	
Doenças Ocupacionais	40h	40h	-	-
Estágio Supervisionado Obrigatório	100h	-	-	100h
Carga Horária Total	400h	215h	85h	100h

Os conteúdos de Direitos Humanos e Diversidade Étnico-racial serão trabalhados de maneira transversal, em temas relacionados aos Direitos Humanos, nos componentes do Curso, de acordo com a Resolução 01 de 2012 do CNE.

2.3 Do Plano de Curso da Especialização Técnica em Instrumentação Cirúrgica

2.3.1 Justificativa

De acordo com a Instituição, o município de Carpina fica na Região Metropolitana do Recife, cidade que contempla o maior polo médico do Nordeste Brasileiro; ressalta que as

atividades inerentes ao Centro Cirúrgico vêm crescendo no município de Carpina e Região circunvizinhas.

A Instituição afirma, ainda, que o curso de Especialização Técnica em Instrumentação Cirúrgica possibilita uma estreita relação com as questões da saúde no Centro Cirúrgico objetivando subsidiar e apresentar alternativas capazes de atender as novas exigências, dando ênfase aos padrões de qualidade que devem marcar a prática profissional na área.

2.3.2 Objetivos

O objetivo geral é habilitar o Técnico em Enfermagem e Enfermeiros para as ações em Instrumentação Cirúrgica com proatividade, eficiência e eficácia. Dentre os objetivos específicos destacam-se:

- desenvolver habilidades para a assistência em instrumentação cirúrgica;
- capacitar o aluno para uma atuação proativa e segura no bloco cirúrgico;
- proporcionar o conhecimento da relação do processo de saúde-doença com foco na instrumentação cirúrgica;
- capacitar o aluno acerca da legislação vigente.

2.3.3 Requisitos e Formas de Acesso

O acesso do estudante ao Curso de Especialização Técnica em Instrumentação Cirúrgica terá como pré-requisito o fato de ele ter concluído o Curso Técnico em Enfermagem ou a Graduação em Enfermagem.

2.3.4 Perfil Profissional de Conclusão Curso

Fazem parte do perfil profissional de conclusão do Curso de Especialização Técnica em Instrumentação Cirúrgica do Gera + Cursos as seguintes competências e habilidades:

- atuar com segurança no bloco cirúrgico;
- reconhecer e descrever os utensílios utilizado em um bloco cirúrgico;
- auxiliar demais profissionais da saúde com instrumentação cirúrgica;
- reconhecer as especificidades da atuação em um bloco cirúrgico;
- prestar ações de suporte a vida em um bloco cirúrgico.

2.3.5 Organização Curricular

O Curso de Especialização Técnica em Instrumentação Cirúrgica está estruturado em Módulo Único da seguinte forma:

- Carga horária teórico-prática: 300 horas;
- Estágio Supervisionado: 100 horas (obrigatório);
- Limite de Alunos por Turma: 35 alunos;
- Integralização: período mínimo de 12 meses.

- ✓ As aulas teóricas e práticas acontecerão em 3 encontros semanais, nos turnos da manhã (8h às 11h), tarde (14h às 17h) e/ou noite (18h às 21h) de

segunda-feira a sábado, sendo garantido 3 horas em cada encontro e carga-horária mensal de 36 horas; ou aos sábados em horário integral das 8h às 17h, com uma hora de intervalo, totalizando 8 horas semanais e 32 horas mensais;

- ✓ É prevista a execução de até 4 turmas com 35 alunos cada por semestre.

A seguir tem-se a matriz curricular:

Quadro 1 – Matriz Curricular Especialização Técnica Instrumentação Cirúrgica

Módulo Único				
Componentes Curriculares	CH Total	CH Teórica	CH Prática	CH Estágio
Ambientação Profissional e Bloco Operatório	120h	90h	30h	-
Instrumentação Cirúrgica	150h	75h	75h	-
Tópicos Especiais em Centro Cirúrgico	30h	30h	-	-
Estágio Supervisionado Obrigatório	100h	-	-	100h
Carga Horária Total	400h	195h	105h	100h

Os conteúdos de Direitos Humanos e Diversidade Étnico-racial serão trabalhados de maneira transversal, em temas relacionados aos Direitos Humanos, nos componentes do Curso, de acordo com a Resolução 01 de 2012 do CNE.

2.4 Aspectos Comuns aos Cursos

2.4.1 Avaliação da Aprendizagem

A avaliação está voltada tanto para o processo de ensino, como para o processo de construção do conhecimento, possibilitando o redimensionamento do planejamento e da prática pedagógica.

Para aprovação plena o estudante deverá obter nota igual ou superior a 7,0 (sete) e frequência igual ou superior a 75% da carga horária por módulo.

Nos estudos de recuperação, o estudante é considerado aprovado se conseguir, após recuperação final, média igual ou superior a 6,0(seis).

2.4.2 Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências Anteriores

De acordo a Instituição poderão ser aproveitados, em termos escolares, conhecimentos e experiências adquiridos em:

I – qualificações profissionais e etapas ou módulos de especialização de nível médio pós-técnico regularmente concluídos em outros cursos;

II – cursos destinados à formação inicial e continuada ou qualificação profissional de, no mínimo, 60 horas de duração, mediante avaliação do estudante;

III – em outros cursos de Educação Profissional e Tecnológica, inclusive no trabalho, por outros meios informais ou até mesmo em cursos superiores de graduação, mediante avaliação do estudante;

IV – por reconhecimento, em processos formais de certificação profissional, realizado em instituição devidamente credenciada pelo órgão normativo do

respectivo sistema de ensino ou no âmbito de sistemas nacionais de certificação profissional.

2.4.3 Equipe Gestora e Corpo Docente

A Equipe Gestora do Centro de Ensino é composta por Diretor, Secretário Escolar, Coordenador de Curso, comprovando através de documentos que essa equipe técnica citada possui formação compatível para a função que desempenha.

De acordo com a documentação inserida no processo, a formação do corpo docente do curso em tela foi analisada e suas titulações estão compatíveis com os componentes curriculares ministrados.

2.4.4 Certificados

Os certificados da Especialização Técnica em Instrumentação Cirúrgica e da Especialização Técnica em Enfermagem do Trabalho trarão em seu verso a estrutura básica da organização curricular, com correspondentes cargas horárias.

A Instituição expedirá Certificado com a titulação de Especialista Técnico em Instrumentação Cirúrgica e Especialista Técnico em Enfermagem do Trabalho apenas para aqueles que apresentarem o certificado de conclusão do Ensino Médio e do Curso Técnico em Enfermagem ou da Graduação em Enfermagem e que tenham concluído com êxito todas os componentes curriculares dos cursos.

2.3.10 Política de Qualificação e Remuneração de Pessoal Técnico e Administrativo

A Escola afirma que favorecerá a sua equipe a participação em cursos de capacitação profissional, como especializações, palestras, congresso e outros, por entender a necessidade de preparar os profissionais, já qualificados, para lidar com os desafios e os diferentes contextos da sua área de atuação de maneira eficiente e assertiva, possibilitando o desenvolvimento de novas habilidades e aprimoramento de outras.

A Instituição, anualmente, aprovará as ações e metas do Plano de Qualificação para o ano letivo seguinte e fornecerá para os técnicos administrativos e docentes, semestralmente, informações sobre cursos de pós-graduação e especialização no país e no exterior; além de proporcionar oportunidades de participação em reuniões e palestras com objetivo de atualização profissional e de incentivar os colaboradores para expandirem seus estudos.

3 VOTO

Considerando o exposto e analisado, sou de parecer e voto favoráveis à autorização do Curso de Especialização Técnica em Enfermagem do Trabalho e do Curso de Especialização Técnica em Instrumentação Cirúrgica, ambos do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde na modalidade Presencial a ser oferecido pelo Gera Mais Centro Educacional EIRELI, CNPJ nº 11.000.779/0002-42, credenciado pelo Parecer CEE/PE nº 029/2021-CEB, publicado pela Portaria SEE nº 3478/2021, mantenedor do Gera + Cursos, localizado na Av. Presidente Getúlio Vargas, nº 220, São José, Carpina, CEP nº 55.815-105.

A autorização será concedida até o dia 21/06/2027, prazo delimitado pelo Curso Técnico ao qual está vinculada, a partir da publicação da Portaria no Diário Oficial do Estado.

É o voto.

4 CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto da Relatora e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 20 de março de 2024.

MANUEL MESSIAS SILVA DE SOUSA – Presidente
MONICA MARIA DE OLIVEIRA ANDRADE – Relatora
JANETE MARIA LINS DE AZEVEDO
FRANCISCO FERREIRA ROCHA
IVETE CAETANO DE OLIVEIRA
NATANEL JOSÉ DA SILVA
PAULO FERNANDO DE VASCONCELOS DUTRA

5 DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto da Relatora.

Sala das Sessões Plenárias, em 27 de março de 2024.

Antonio Henrique Habib Carvalho
Presidente